



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 545 • Capão Bonito, 06 de julho de 2018

www.capaobonito.sp.gov.br

Vestibular da Univesp acontecerá neste domingo

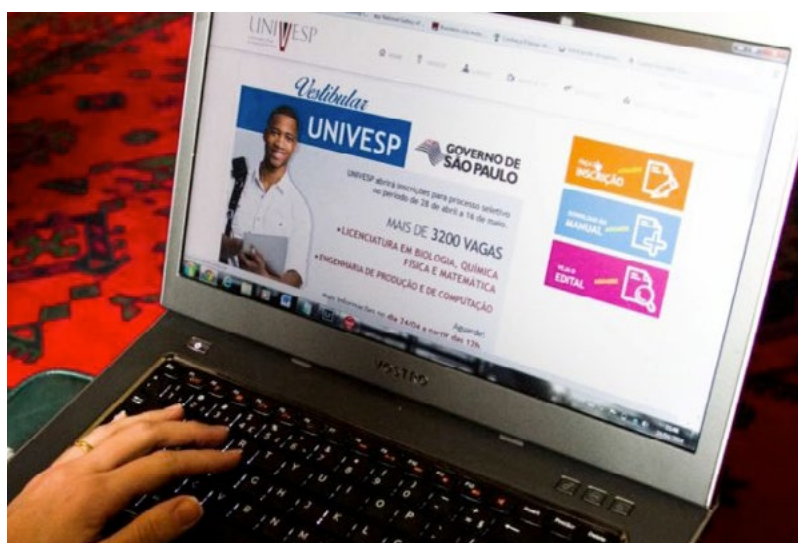
O vestibular da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) para o segundo semestre de 2018 acontecerá no próximo domingo, dia 08 de julho, às 14h00. O candidato deverá confirmar a data e a hora e consultar o local e a sala de realização das provas no site da VUNESP - www.vunesp.com.br/uvsp1801 - na área do candidato, no link "Local de prova".

Os portões do local da prova serão abertos às 13h00 e fechados às 14h00, impreterivelmente. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha, bem como apresentar documento de identidade original.

De acordo com o Manual do Candidato, o exame para o processo seletivo será comum a todos os cursos e contará com uma redação e 60 questões, sendo 15 de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, seis de Língua Inglesa, sete de História, sete de Geografia, cinco de Biologia, cinco de Química, cinco de Física e 10 de Matemática. A duração máxima é de quatro horas.

O gabarito oficial da prova



será divulgado a partir das 10h00 do próximo dia 10, no site www.vunesp.com.br/uvsp1801.

O Polo da Univesp em Capão Bonito abriu 150 vagas, sendo 50 para cada curso. De acordo com a Secretaria da Universidade, foram 344 inscritos com pagamento efetivado, sendo 186 concorrentes para Pedagogia, 93 para Engenharia da Computação e 65 para Matemática.

Após serem aprovados, os candidatos deverão realizar as matrículas para estarem aptos a assistirem às aulas, que começarão no próximo mês de agosto.

Univesp em Capão Bonito

A Prefeitura Municipal de

também podem ser solicitados serviços de secretaria acadêmica e o esclarecimento de dúvidas.

Em Capão Bonito, o polo que receberá os cursos a partir do próximo semestre será instalado no Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire", que receberá laboratório com 50 computadores com processadores de alta geração e com internet, por meio de investimentos da Prefeitura Municipal, através de verba do gabinete.

De acordo com Prefeitura de Capão Bonito, a abertura de mais vagas da Univesp no município representa a oportunidade para que a população tenha acesso a cursos de graduação gratuitos e de qualidade, visando à capacitação profissional.

Sobre a Univesp

Criada em 2012, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo é uma instituição exclusivamente de educação à distância, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI). Entre seus principais parceiros, destacam-se o Centro Paula Souza (CPS), USP, Unesp e Unicamp.



VOLTE A ESTUDAR

"NUNCA É TARDE PARA RECOMEÇAR"

Matriculas abertas de 12/06 a 23/07

E.M Faustino Cesarino Barreto

Endereço: Avenida Francisco Antonio
Consolmagno, nº 260 Jardim Europa

Fone: 3542-4620

- A partir de 15 anos completos
- Material totalmente gratuito
- Professores qualificados
- Sala de Informática
- Merenda de alta qualidade



acessasp

ACESSO GRÁTIS À INTERNET.

Rua Quintino Bocaiúva, nº 111

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Francisco Lino
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de
Planejamento e Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social
de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
Wagner Santos - Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal - Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

EXPEDIENTE |

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br

Jornalista responsável: Wagner Antonio Santos (MTB 036227) | **Diagramação:** José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

RELAÇÃO DE FUNÇÃO E SALÁRIO

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, em cumprimento a **LEI MUNICIPAL 3791 de 11 de junho de 2013 – ART 4º**, vem publicar seu quadro de equipe de trabalho remunerada.

FUNÇÃO	SALÁRIO
Aprendiz (Valor hora)	R\$ 5,04
Assistente Social – Autônomo	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.329,40
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.157,52
Auxiliar de Escritório – Nível 1	R\$ 2.084,70
Continuo	R\$ 2.493,68
Enfermeira	R\$ 3.060,00
Nutricionista – Autônomo	R\$ 970,50
Psicóloga - Autônomo	R\$ 1.012,50
Serviços Gerais	R\$ 1.157,52
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.700,21

Capão Bonito, 04 de julho de 2018.

Patrícia Campos de Miranda Gonçalves
Presidente

DECRETO Nº 086/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.468, de 26 de junho de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais e Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.02.00		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, IND. E COMÉRCIO
02.02.01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0003.2011		GESTÃO DA SECRETARIA GOVERNO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 45 R\$ 30.000,00
02.03.00		SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS
02.03.02		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.121.0004.2013		GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 57 R\$ 15.000,00
02.06.00		SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.06.02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0007.2050		GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 205 R\$ 15.000,00
02.06.05		ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA
28.846.0008.0006		PAGAMENTOS DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 240 R\$ 80.000,00
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO
02.07.02		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0009.1013		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 254 R\$ 40.000,00

02.07.10		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0014.2087		GESTÃO DA DIV.ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 412	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 195.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.03.00		SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS	
02.03.02		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
04.121.0004.2013		GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
	3.1.90.11	REDUÇÃO.....F. 54	R\$ 80.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	4.4.90.52	REDUÇÃO.....F. 61	R\$ 30.000,00
02.03.03		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.1005		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO.....F. 68	R\$ 15.000,00
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.03		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.123.0007.2051		GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		REDUÇÃO.....F. 213	R\$ 15.000,00
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E TURISMO	
02.07.04		FUNDEB = FUND DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.1022		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 312	R\$ 40.000,00
02.07.09		DIVISÃO DA CULTURA	
13.392.0014.2083		GESTÃO DA CULTURA	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO.....F. 399	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 26 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 4.471, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Projeto de Lei nº 0027-2018; Autor Vereador Alan de Souza Galvão.

“Criando no âmbito da Câmara Municipal de Capão Bonito o “Programa Vereador Mirim”.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Capão Bonito o “Programa Vereador Mirim”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º O Programa Vereador Mirim poderá ser implementado nas modalidades Infanto-Juvenil ou Jovem.

§ 1º. O Programa Vereador Mirim – Infanto-Juvenil, será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

§ 2º. O Programa Vereador Mirim – Jovem, será constituído por estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 3º. Em ambos os casos tratam-se de alunos oriundos de escolas das redes públicas e privadas.

Art. 3º A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola.

Art. 5º O Vereador Mirim, no exercício do seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

Art. 6º A legislatura terá a duração de um ano legislativo iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Câmara.

§ 1º. Serão realizadas sessões mensais durante o ano legislativo.

§ 2º. O Parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (igual à composição oficial da Câmara Municipal).

Art. 7º Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

DA EXECUÇÃO

Art. 8º A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara dos Vereadores de Capão Bonito em parceria com as unidades escolares participantes.

Parágrafo único. A Câmara dos Vereadores de Capão Bonito poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 9º O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:

I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;

II – Mobilização e formação pedagógica nas escolas sorteadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa.

III – Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante, com a assessoria da Câmara dos Vereadores de Capão Bonito.

IV – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro, que contemple: formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissão, audiências nos gabinetes dos Vereadores, Audiências Públicas nas unidades escolares, eleição da Mesa do Parlamento Mirim, formação das Comissões Permanentes do Parlamento Mirim, reuniões de Comissão do Parlamento Mirim, Sessão Plenária do Parlamento Mirim.

Art.10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.11. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 03 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO N° 090/18, DE 04 DE JULHO DE 2018.



Dispõe sobre alteração nos Grupos 1 e 4 do Plantão Semanal de Farmácias para o mês de julho de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 4973/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado O Plantão Semanal de Farmácias dos Grupos 1 e 4, para O mês de julho de 2018, constante do Art.2° do Decreto n° 167/17, de 14 de dezembro de 2017, que passa a ser o seguinte:

Julho

02/07/2018 à 08/07/2018 - Grupo 1
09/07/2018 à 15/07/2018 - Grupo 5
16/07/2018 à 22/07/2018 - Grupo 4
23/07/2018 à 29/07/2018 - Grupo 2

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto n° 167/17, de 14 de dezembro de 2017, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
04 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 091/18, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Revogação de Decreto de Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 5064/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. REVOGA-SE em seu inteiro teor o Decreto nº 142/17, de 23 de outubro de 2017, que doou à empresa IRMÃOS DU AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, o Lote 01, da Quadra "G", situado no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, localizado na Rodovia SP-127.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
04 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**Acúmulo de Cargo 6ª lista**

Capão Bonito, 04 de Julho de 2018.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que os acúmulos dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento
1	Margareth Ferreira Rodrigues	20.328.240-1
2	Eliane Mendes Balsevicius Leite	25.812.558-5
3	Gisele Aparecida de Almeida	34.408.457-7

MARCELO FARTO VARELA**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Prefeitura do Município de Capão Bonito-SP

Secretaria Municipal de Governo

PROCON MUNICIPAL**Notificação**

Tem este a finalidade de **Notificar** os **Fornecedores** indicados nos processos administrativos abaixo, que a partir da publicação deste, iniciara o prazo de 15 (quinze) dias para contestação da decisão final de que trata o artigo 14 da portaria PROCON nº 21/2005, e que decorrido o prazo recursal sem manifestação, o Fornecedor será inscrito no **Cadastro de Reclamações Fundamentadas** de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90.

Nº Processo	Data de abertura	Fornecedor	Área	Baixa
35.093.001.18-0000017	09/05/18	KNS EMPREEND. COM. ART. PROM. LTDA	SERVIÇOS PRIVADOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.18-0000018	09/05/18	KNS EMPREEND. COM. ART. PROM. LTDA	SERVIÇOS PRIVADOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.18-0000052	09/05/18	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	PRODUTOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.18-0000050	09/05/18	RITA DE CASSIA GIARDELLA ODONT. S/S LTDA	SAÚDE	ATENDIDA

Ana Kátia de Oliveira Renó

Coordenadora do Procon Municipal de Capão Bonito



Capão Bonito, 03 de julho de 2018

VAGAS



01(uma) vaga para serviços gerais em Hotelaria
Habilitação A/B

01(uma) vaga garçom (*freelance*)
Habilitação A/B

01 (uma) vaga para garçom*

01(uma) vaga para vendedor de seguros para lavoura*

01(uma) vaga para representante comercial em tintas –
materiais Insumos para pintura*

***Experiência.**

Posto de Atendimento ao Trabalhador de Capão Bonito
Rua Sete de Setembro, 840, Centro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos financeiros do Governo Federal, no dia 29/06/2018, no valor de R\$ 9.960,00, para o programa CRIANÇA FELIZ.

Capão Bonito, 05 de Julho de 2018.

Ednara Estela Mendes
RG 45.617.057-1
Planejamento

VOCÊ SE ESFORÇA, MAS NÃO SABE MAIS O QUE FAZER PARA SER
MAIS PRESENTE E ATIVO NA VIDA DE SEUS FILHOS ADOLESCENTES?

Participe do grupo para mães/pais/responsáveis
do Pró-jovem - Casa do Adolescente

*Causos de
Família*

Um espaço seguro, feito pra você compartilhar suas experiências,
dúvidas e interesses. Onde irá se divertir, fazer novas descobertas
e proporcionar mais saúde, cidadania e bem estar à sua família!

Encontros quinzenais, com a psicóloga do SCFV Marilisa
(Quartas-feiras, às 09h00)

**A GENTE SE INTERESSA PELA SUA HISTÓRIA E
QUEREMOS FAZER PARTE DELA!**

Informações: Av. Massaichi Kakiyara, 1560. Jd São Paulo
(15) 3542-5837 ou cda.capaobonito@outlook.com

DECRETO Nº 089/18, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre horário de Expediente nas repartições públicas Municipais, em dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2018;

Considerando, que a natureza do evento gera interesse geral ao acompanhamento da partida o que deve ocorrer sem prejuízo dos serviços municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, no mês de julho de 2018, que passa a ser o seguinte:

Dia 06/07: Expediente das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a próxima fase (semifinais), que ocorrerá no dia 10/07/2018, será mantido o mesmo horário de expediente, constante do caput deste artigo.

Art. 2º. Os serviços municipais (de Vigilância Patrimonial, Trânsito [Fiscalização e Sinalização], Serviço Funerário e Coleta de Lixo), cujas atividades não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o horário de trabalho em seus respectivos órgãos/setores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 092/18, DE 05 DE JULHO DE 2018.



Dispõe sobre Revogação de Decreto de Doação de Área no Distrito Industrial II "Senador José Ermírio de Moraes", que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando termos constantes do Protocolado n° 1735/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1°. **REVOGA-SE** em seu inteiro teor o Decreto n° 055/18, de 25 de abril de 2018, que doou à empresa ELLEGÂNCIA COSMÉTICOS PROFISSIONAIS, o Lote 18, da Quadra "A", situado no Distrito Industrial II "Senador José Ermírio de Moraes" localizado neste Município de Capão Bonito/SP.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
05 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ENSINO DE QUALIDADE: gestão e eficiência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38 /2018

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** aos Srs. Professores de Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Ciclo I e Ciclo II), do quadro efetivo, interessados em desempenhar as atribuições de **Orientador Educacional no CAMP – Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico Prof. Zósimo Castanho de Almeida**, que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo, conforme segue:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- **Data:** 11 e 12 /07/2018
- **Horário:** das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h.
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O POSTO DE TRABALHO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL.

- Contar no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério Municipal;
- Diploma original de nível superior em curso de graduação plena em Pedagogia;
- Certificação original com especialização em Psicopedagogia ou Orientação Educacional;
- Excepcionalmente : Certificação original com especialização em Neuropsicopedagogia ou Educação Especial .
- Entrega de Plano de Trabalho.
- Disponibilidade para desempenhar suas funções no horário do funcionamento do CAMP.

A SELEÇÃO DAR-SE Á MEDIANTE:

- Apresentação do Plano de Trabalho denotando atribuições, ações educativas eficazes para o acompanhamento dos problemas de aprendizagem das crianças com condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas ou emocionais diferenciadas.
- Entrevista com a Comissão formada por Profissionais da Educação Municipal, conforme Termo de Designação nº 001/2017.
- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão formada por Profissionais da Educação Municipal, conforme Termo de Designação nº 001/2017.

CRONOGRAMA

- **16/07/2018- 13:30 hs.-** Entrevista
- **20/07/2018:** Resultado da classificação na Imprensa Oficial do Município
- **23/07/2018 e 24/07/2018 –** Período de Recurso
- **27/07/2018-** Resultado Final da classificação na Imprensa Oficial do Município

Obs: O Mandato dos selecionados aprovados terá duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período mediante avaliação do desempenho das suas funções.

Capão Bonito, 04 de julho de 2018.

Marcelo Farto Varela
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Vigilância Sanitária

**AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INICIAL**

(PROTOCOLO: 548/18) - Leandro José da Silva Costa – MEI (Ambulante), Avenida Massaichi Kakihara, Nº: 1141 – Vila São Paulo – Capão Bonito (SP).

(PROTOCOLO: 296/18 – PROCESSO: 10203-059/18) - Lucinéia dos Santos Lisboa – MEI (Lanchonete/Restaurante), Rua: Treze de Maio, Nº: 025 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000692-1-3 do dia: 29/06/2018.

(PROTOCOLO: 562/18 – PROCESSO: 10203-097/18) - Maria Noriko Ono – MEI (Lanchonete), Rua: Mário Milano, Nº: 010 – Vila Santa Rosa – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000698-1-7 do dia: 03/07/2018.

**AGRUPAMENTO 28 - COMÉRCIO
VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO**

(PROTOCOLO: 490/18 – PROCESSO: 10203-051/11) - Drogaria Medfarma Capão Bonito Ltda. – ME (Drogaria), Avenida Elias Jorge Daniel, Nº: 0445 – Vila Aparecida – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-477-000031-1-5 do dia: 29/06/2018.

(PROTOCOLO: 305/18 – PROCESSO: 10203-012/13) - Drogaria Santos Dumont (Drogaria), Avenida Santos Dumont, Nº: 063 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-477-000036-1-1 do dia: 29/06/2018.

(PROTOCOLO: 428/18 – PROCESSO: 10203-121/04) - A.C. de Souza Medicamentos – ME (Drogaria), Avenida Massaichi Kakihara, Nº: 0985 – Vila Bela Vista – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-477-000017-1-6 do dia: 29/06/2018.

**AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO**

(PROTOCOLO: 873/17 – PROCESSO:

539-2046/87) - Laboratório Pronto Análise S/C. Ltda. (Laboratório de Análises Clínicas), Avenida Adhemar de Barros, Nº: 0836 – Vila Santa Rosa – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-864-000001-1-6 do dia: 28/06/2018.

(PROTOCOLO: 389/18 – PROCESSO: 10203-077/18) - Labormed – Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda. – ME (Posto de Coleta), Avenida Adhemar de Barros, Nº: 0636 – Sub solo – Vila Santa Rosa – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-864-000147-1-0 do dia: 28/06/2018.

(PROTOCOLO: 326/18 – PROCESSO: 10203-092/11) - Venturelli & Consolmagno Laboratório de Análises Clínicas Ltda. – ME (Laboratório de Análises Clínicas), Rua: Silva Jardim, Nº: 0597 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-864-000003-1-0 do dia: 28/06/2018.

(PROTOCOLO: 257/18A – PROCESSO: 10203-022/07) - Felipe Yanikian (Equipamento de Raio – X), Rua: Yoiti Ikeda, Nº: 0183 – Jardim Cruzeiro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-863-000013-1-7 do dia: 28/06/2018.

(PROTOCOLO: 915/17 – PROCESSO: 10203-173/08) - Cláudia Maemura (Odontologia), Rua: Cerqueira César, Nº: 0333 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-863-000076-1-7 do dia: 29/06/2018.

(PROTOCOLO: 532/18 – PROCESSO: 10203-051/07) - Daniele Lopes da Silva Moreto (Consultório Odontologia), Rua: Ministro João de Deus, Nº: 008 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-863-000040-1-4 do dia: 29/06/2018.

(PROTOCOLO: 533/18 – PROCESSO: 10203-050/07) - Daniele Lopes da Silva Moreto (Equipamento Raio – X), Rua: Ministro João de Deus, Nº: 008 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-863-000041-1-1 do dia: 03/07/2018.

(PROTOCOLO: 311/18 – PROCESSO: 223-125/02) - Luiz Haruo Takeda (Odontologia), Rua: Profeta Batista da Silveira, Nº: 0423 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-863-000032-1-2 do dia: 04/07/2018.

(PROTOCOLO: 501/18 – PROCESSO: 223-023/2004) - Victo Renno Neto (Consultório Médico), Rua: Nove de Julho, Nº: 0190 – Centro Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-863-

000033-1-0 do dia: 03/07/2018.

(PROTOCOLO: 277/18 – PROCESSO: 223-01945/97) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito (APAE de Capão Bonito - FISIOTERAPIA), Avenida Massaichi Kakihara, Nº: 1711 – Vila São Paulo – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-865-000008-1-7 do dia: 03/07/2018.

**CANCELAMENTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO - CEVS**

(PROTOCOLO: 559/18 – PROCESSO: 10203-058/12) - Maria Eugênia da Silva – MEI (Pizzaria), Rua: Mário Milani, Nº: 010 – Vila Santa Rosa – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-562-000007-1-0 do dia: 02/07/2018.

(PROTOCOLO: 568/18 – PROCESSO: 10203-006/10) - Gilberto Aparecido de Lima – MEI (Lanchonete), Avenida Massaichi Kakihara, Nº: 1925 – Vila São Paulo – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000277-1-5 do dia: 05/07/2018.

(PROTOCOLO: 569/18 – PROCESSO: 10203-038/11) - Chen Shaofang – ME (Lanchonete), Rua: Floriano Peixoto, Nº: 0555 – Centro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000298-1-5 do dia: 05/07/2018.

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA – RT**

(PROTOCOLO: 543/18 – PROCESSO: 10203-048/17) - Associação de Amparo aos Dependentes Químicos de Capão Bonito (Comunidade Terapêutica), Rodovia SP-258 – Km 243 – Bairro Itanguá – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-872-000005-1-5 do dia: 22/06/2018 (Adalgisa Mendes Queiroz)

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE
MEDICAMENTOS**

(PROTOCOLO: 464/18 - PROCESSO: 223-429/98) - A.C. de Souza Medicamentos – ME, Avenida Massaichi Kakihara, Nº: 0985 – Bela Vista – Capão Bonito (SP), TRM Nº: 0169/18 do dia: 20/06/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO – AIF

(PROTOCOLO: 556/18 – PROCESSO: 10203-096/18) - Super G – Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., Rua: Antônio de Souza Lopes, Nº: 0152 – Nova Capão Bonito – Capão Bonito (SP), AIF Nº: 121/18 do dia: 28/06/2018 (FALTA DE HIGIENE).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROCESSO Nº 3154/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº 01, 02, 03 e 04, com proposta no valor global de **R\$ 79.375,00 (setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, a empresa licitante **AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 22.706.366/0001-13.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 042/2018 – Registro de Preços. Capão Bonito, 04 de Julho de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PROCESSO Nº 3421/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº 01, 02, 03, 04 e 05, com proposta no valor global de **R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais)**, a empresa licitante **PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA/MEI – CNPJ: 30.165.291/0001-39.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 043/2018 – Registro de Preços. Capão Bonito, 04 de Julho de 2018.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PROCESSO Nº 2284/2018

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 212.199,87 (duzentos e doze mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, a empresa licitante **AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA/EPP – CNPJ: 02.706.549/0001-21.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da TP nº 009/2018. Capão Bonito, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018.

OBJETO: Aquisição de 800 unidades de refil para Aparelho SBP Elétrico, para utilização em salas de aulas das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor de **R\$ 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais)**. Capão Bonito, 03/07/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Notebooks, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à

empresa **NEOBIT INFORMÁTICA LTDA ME**, no valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais)**.

Capão Bonito, 05/07/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios de telefonia e informática com a mão de obra especializada para sua instalação, afim de atender a E.M. Nova Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CNEE – ENGENHARIA ELÉTRICA S/S LTDA**, no valor de **R\$ 6.973,00 (seis mil, novecentos e setenta e três reais)**.

Capão Bonito, 05/07/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para Transporte de Pacientes.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, as empresas: **1ª SILVIO ANTUNES DA COSTA C. BONITO – ME**, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** e **2ª MIGUEL ANTUNES DA COSTA C. BONITO – ME**, no valor total de **R\$ 146.047,00 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e sete reais)**.

Capão Bonito, 06/07/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Vale Transporte a funcionário da Municipalidade, para o exercício de 2018, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, à empresa **EXPRESSO AMARELINHO LTDA**, no valor de **R\$ 3.127,50 (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

Capão Bonito, 07/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 084/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.990,92 (sete mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

ASSINATURA: 15/06/2018

CONTRATO Nº 087/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATADO: ECO RECICLE E SERVIÇO LTDA ME

OBJETO: Concessão para pessoa jurídica destinada a implantação, execução de serviços e operacionalização de Área de Transbordo e Triagem (ATT) com beneficiamento pertinente ao tratamento de resíduos sólidos de construção civil, a fim de coletá-los, transportá-los, acoplá-los, recebê-los e

processá-los adequadamente, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

ASSINATURA: 15/06/2018

CONTRATO Nº 089/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATADO: JP COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) grade aradora, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ASSINATURA: 26/06/2018

CONTRATO Nº 090/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATADO: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) plantadeira, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ASSINATURA: 26/06/2018

CONTRATO Nº 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

CONTRATADO: VITRINE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI

OBJETO: Confecção de Agasalhos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 26/06/2018

ATA Nº: 025/2018

VIGÊNCIA: 26/06/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2018

PROCESSO Nº: 2495/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de serviços de fornecimento de refeições (marmitex), para diversas Secretarias Municipais, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

WILLIAM FLAVIO DA CRUZ 18010224880 / R\$ 237.000,00

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – Processo nº 5571/2017

CONTRATADA: LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para a Secretaria Municipal de Educação para a Merenda Escolar, deste Município “DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 3.769,96 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 31.979,36 (trinta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

ASSINATURA: 19/06/2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

Atenção! Vendedor Ambulante Legalize-se

O COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR
ESTÁ SUJEITO À APREENSÃO E MULTA,
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**EVITE TRANSTORNO
LEGALIZE-SE NA PREFEITURA**

Lei Complementar nº 200, de 17/dez/2017



Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos
Divisão de Fiscalização Municipal



DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE

**Livros :
Clássicos
Ação**

Aventura

Romance

Projeto de Vida

Autoestima

Literatura

Nacional/Internacional

Ficção

Infantojuvenil

**Saúde na Adolescência
entre outros...**

Av. Massaichi Kakiyama
Nº1560- Bela Vista
Capão Bonito-SP
015-3542-5837

CASA DO ADOLESCENTE
"MATEUS AKIRA OKAMOTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PRO JUVENTUDE



Colabore

DECRETO Nº 093/18, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 30 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doado à Empresa **ELLEGÂNCIA COSMÉTICOS PROFISSIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.038.928/0001-59, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 1735/1/2018, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), Lote 17, da Quadra “A”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelo LOTE 17, da Quadra A, do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, localizado no município de Capão Bonito, com área de 1.000,00 m², as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua 2 mede 20,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com LOTE 16 mede 50,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o LOTE 18 mede 50,00 metros; e nos fundos confrontando com o LOTE 04, mede 20,00 metros."

Art. 2º O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

Art. 3º O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 1735/1/2018, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 05 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.